



CÓDIGO DE CONDUTA DE PARCEIRO HP

Entrada em vigor em 1 de junho de 2016

I. Introdução

A HP colabora com os respectivos Parceiros com vista à realização de transações comerciais com um genuíno interesse relativamente aos seus clientes e produtos, respeito pelas pessoas e com uma integridade descomprometida no que respeita à nossa conduta comercial. As referências no presente Código de Conduta a produtos HP incluem a oferta de serviços HP, bem como o hardware, software, consumíveis e outros produtos da HP.

Com vista ao cumprimento destes objetivos, a HP espera dos seus Parceiros os mais elevados padrões de ética comercial; que se familiarizem com a legislação e que cumpram toda a legislação relevante para o respetivo estatuto de Parceiro HP, incluindo a legislação não nacional que rege a conduta da HP, tal como a Lei de Práticas de Corrupção no Estrangeiro ("FCPA") e a Lei contra Subornos do Reino Unido, assim como legislação anticorrupção semelhante noutros países em que o Parceiro mantenha atividade comercial ou que, de alguma forma, se aplique ao Parceiro; e manter-se devida e permanentemente informado de todas as alterações em matéria regulamentar que sejam relevantes para o respetivo estatuto de Parceiro HP. Acresce ainda que a HP exige aos Parceiros HP (1) a implementação de medidas de controlo comercial eficazes com vista à prevenção e deteção de condutas ilícitas; (2) o cumprimento, conformidade e aceitação de disposições contratuais que exijam o cumprimento rigoroso de toda a legislação anticorrupção e de toda a restante legislação que seja relevante para o respetivo estatuto de Parceiro HP, assim como para a respetiva atividade comercial enquanto Parceiro HP; (3) a concessão à HP de direitos de auditoria que lhe permitam analisar a conformidade dos Parceiros com a legislação relevante para o respetivo estatuto de Parceiro HP; (4) na medida em que seja do conhecimento do Parceiro, comunicar de forma proativa à HP quaisquer violações reais ou potenciais do presente Código de Conduta de Parceiro HP ou da legislação aplicável a produtos da HP por parte dos respetivos funcionários e representantes, assim como violações reais ou potenciais dos Padrões de Conduta de Negócios da HP, do presente Código de Conduta de Parceiro HP e da legislação aplicável por parte de funcionários e representantes da HP; e (5) assegurar a certificação da respetiva conformidade com a referida legislação, bem como participar em todas as relacionadas ações de formação e vigilância (due diligence) da HP, nos termos e prazos solicitados pela HP.

Embora a HP reconheça os diferentes ordenamentos jurídicos e ambientes culturais em que os respetivos Parceiros operam a nível mundial, os Parceiros da HP deverão cumprir os princípios legais e éticos fundamentais descritos no presente Código de Conduta de Parceiro. O presente Código de Conduta de Parceiro aplica-se a Parceiros HP, aos respetivos funcionários, colaboradores temporários, agentes, contratantes independentes e subcontratados. Entende-se por Parceiro HP qualquer entidade que venda produtos HP, incluindo distribuidores, OEMs, revendedores, agentes e qualquer outra entidade no contexto de um contrato de parceiro HP ou de um contrato de canal. Os Parceiros HP incluem ainda qualquer entidade que preste serviços, direta ou indiretamente, à HP em benefício da atividade comercial da HP, tal como integradores de sistemas, empresas de logística e outros prestadores de serviços à HP que promovam a atividade comercial da HP junto dos respetivos clientes. A violação do presente Código de Conduta de Parceiro será considerada uma quebra do contrato de Parceiro com a HP e poderá culminar na cessação da relação comercial com a HP.

II. Cumprimento de legislação

1. Leis da concorrência

Os Parceiros HP devem cumprir a legislação e os regulamentos que regem o comércio justo e a concorrência que sejam relevantes para o respetivo estatuto de Parceiro HP. Além do cumprimento da legislação local aplicável, os Parceiros HP não poderão ponderar ou formalizar quaisquer acordos, formais ou informais, com qualquer entidade concorrente em qualquer das seguintes áreas: (a) preço; (b) aspetos que influenciem o preço; (c) níveis de produção; (d) níveis de inventário; (e) propostas; ou (f) repartição de territórios de vendas, de produtos, de clientes ou de fornecedores.

Em jurisdições específicas onde tal conduta seja considerada ilegal, os Parceiros HP não poderão interferir com o direito de outros revendedores à livre definição do seu preço de revenda de produtos, limitar o direito de um revendedor à venda de produtos, ou condicionar a venda de produtos com base num acordo de compra de outros produtos.

Os Parceiros HP apenas podem utilizar os meios legalmente previstos para obter informações sobre fabricantes ou vendedores de produtos que sejam concorrentes de produtos HP.

2. Leis anticorrupção

Proibição absoluta de subornos

A HP espera dos Parceiros HP a demonstração dos mais elevados padrões de integridade em todas as interações comerciais. A HP tem uma política de tolerância zero que proíbe toda e qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão, lutas e desfalques. Todos os Parceiros HP ficam estritamente impedidos de prometer, propor, autorizar, conceder ou aceitar qualquer oferta de valor, quer direta ou indiretamente, através de terceiros, com vista à obtenção ou retenção de negócios, negócios diretos

a qualquer pessoa, assim como de alguma forma obter uma vantagem ilícita. Para efeitos da presente política, "oferta de valor" inclui, mas não se limita a, presentes, favores, entretenimento e refeições, independentemente do respetivo valor.

Os Parceiros HP devem cumprir toda a legislação anticorrupção aplicável, incluindo, mas não se limitando a, o FCPA dos EUA e a Lei contra Subornos do Reino Unido (designada, no seu conjunto, "Legislação Anticorrupção"). Além da Legislação Anticorrupção, poder-se-á outra legislação ou regulamentação locais relacionados com a oferta de presentes e entretenimento a funcionários do Estado e/ou a entidades comerciais. Por exemplo, nos Estados Unidos e noutros países, a oferta de presentes e entretenimento a funcionários do governo federal, estadual ou local pode ser estritamente proibida, independentemente da intenção. Na qualidade de Parceiro HP, tem a obrigação de cumprir toda a legislação aplicável que rege as interações com funcionários do Estado. Para a clarificação de qualquer dúvida, os Parceiros HP ficam impedidos de prometer, oferecer, autorizar, conceder ou aceitar quaisquer "luvas" ou "pagamentos de facilitação" no âmbito de ações governamentais de rotina, ainda que autorizadas pela FCPA ou pela legislação local.

A HP também proíbe os Parceiros HP e os seus representantes ou funcionários de oferecer ou disponibilizar ofertas pecuniárias ou não pecuniárias, subornos ou entretenimento a qualquer funcionário da HP para qualquer finalidade imprópria, por exemplo para influenciá-lo a proceder de determinada forma. Os Parceiros HP ficam igualmente proibidos de solicitar tais itens. Esta proibição é extensível a familiares diretos, tanto de funcionários como de representantes do Parceiro HP e de funcionários da HP.

Livros e registos

Os Parceiros HP encontram-se obrigados a manter livros e registos completos e precisos sobre as vendas de produtos HP, assim como de todas as transações e outras despesas relacionadas com qualquer negócio relativo à HP. Os Parceiros HP ficam expressamente proibidos de participar em práticas contabilísticas falsas e/ou enganadoras, incluindo, mas não limitando à criação de "sacos azuis" ou práticas financeiras impróprias do mesmo género. Tais práticas poderão igualmente violar a legislação aplicável, incluindo as Leis Anticorrupção. Para a clarificação de qualquer dúvida, os funcionários da HP e os Parceiros HP não poderão participar na criação ou elaboração de qualquer documentação enganosa ou inexata sobre transações, na falsificação de qualquer tipo de documentação sobre transações relevante para a atividade comercial da HP. Os Parceiros HP deverão recusar qualquer pedido por parte de um funcionário da HP com vista à criação de documentação enganosa, inexata ou falsa, incluindo a "reserva de fundos" ou a deturpar o uso previsto dos fundos. Todos os pedidos por parte de um funcionário da HP com vista à participação em práticas não éticas deverão ser comunicados à HP utilizando um dos métodos especificados no final do presente Código de Conduta.

Terceiros contratados por Parceiros HP

Os Parceiros HP não deverão assumir compromissos ou contratar terceiros com vista a qualquer negócio relacionado com a HP que envolva, ou sobre o qual recaiam suspeitas de envolvimento em subornos, luvas, pagamentos indevidos ou qualquer outra conduta passível de violar a Legislação Anticorrupção. Os Parceiros HP poderão cumprir este requisito adotando medidas adequadas de diligência em função do risco relativamente a terceiros com os quais o Parceiro HP colabore no contexto de negócios relacionados com a HP, a fim de garantir que o terceiro está em conformidade com as Leis Anticorrupção. Quaisquer funcionários, agentes, representantes, subcontratados ou outras entidades que tenham sido, ou venham a ser contratados por um Parceiro HP no contexto de negócios relacionados com a HP deverão comprometer-se a cumprir padrões de ética e conformidade em nada inferiores aos descritos no presente Código de Conduta.

3. Regras de Vendas ao Setor Público

Conforme acima descrito, além da legislação anticorrupção e da proibição absoluta de toda e qualquer forma de suborno ou pagamentos indevidos, podem ser aplicáveis determinadas restrições em matéria de vendas, funcionários, entidades e instrumentos do Estado. Os Parceiros HP deverão conhecer e cumprir toda a legislação e regulamentos relativos a vendas a entidades públicas.

4. Leis de Comércio Internacional

Os Parceiros HP devem familiarizar-se com, e, sempre que efetuarem operações comerciais enquanto Parceiros HP, respeitar as sanções económicas e embargos comerciais impostos ou aprovados pelo Governos dos Estados Unidos.

Paralelamente, os Parceiros HP deverão conhecer e cumprir toda a legislação e regulamentos relevantes nos Estados Unidos e nas jurisdições estrangeiras locais aplicáveis, incluindo a legislação anti-lavagem de dinheiro dos Estados Unidos, a legislação e os regulamentos de importação e exportação e a legislação e os regulamentos relativos a alfândegas e tributação.

5. Legislação de Propriedade Intelectual

Os Parceiros HP não devem infringir as marcas registadas da HP nem outros direitos de propriedade intelectual. Os Parceiros HP ficam igualmente proibidos de infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros sob qualquer forma que seja relevante para o respetivo estatuto de Parceiro HP. Em particular, os Parceiros HP não poderão participar na produção, distribuição, armazenamento ou venda de produtos HP falsificados, bem como de qualquer produto de terceiros que infrinja a propriedade intelectual da HP (incluindo marcas comerciais da HP). Qualquer violação do presente documento, conforme seja decidido pela HP com base no seu exclusivo critério, na sequência de informação obtida por qualquer meio, incluindo os seus

próprios esforços de investigação, pelos seus respetivos agentes ou por qualquer serviço de aplicação da lei ou por qualquer agência de investigação, constituirá uma violação material e concederá à HP o direito de excluir o Parceiro de quaisquer programas de canal da HP, de privar o Parceiro de quaisquer benefícios auferidos no âmbito de tais programas e/ou de alterar os descontos, conforme descrito na alínea c) do ponto 16 do Contrato de Parceiro HP.

6. Legislação ambiental

Os Parceiros HP deverão exercer a sua atividade de uma forma ambientalmente responsável e em conformidade com toda a legislação, regulamentos e normas ambientais que sejam relevantes para o respetivo estatuto de Parceiro HP.

7. Direitos Humanos, Legislação Laboral e Práticas Laborais Justas

Os Parceiros HP devem cumprir todos os regulamentos em matéria de saúde e segurança, a legislação de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, a legislação laboral e as práticas laborais justas que sejam relevantes para o respetivo estatuto de Parceiro HP. Em particular, a HP exige aos Parceiros HP o cumprimento do salário mínimo local e do limite máximo do horário de trabalho, bem como a erradicação do trabalho forçado, involuntário, servil ou escravo. Entende-se por trabalho forçado ou involuntário aquele que corresponda a situações em que os trabalhadores são forçados a trabalhar sem remuneração. Entende-se por trabalho escravo aquele que corresponda a situações em que o empregador proíbe os trabalhadores de se ausentarem do trabalho de forma livre e voluntária. Entende-se por trabalho involuntário aquele que corresponda a situações em que a pessoa trabalha para pagar uma dívida, muitas vezes incorrida por outra pessoa, oferecendo em troca o seu trabalho ao empregador. Outras formas de trabalho forçado incluem as situações em que os contratos de trabalho impõem limitações legais ou práticas que não sejam razoáveis relativamente à capacidade dos trabalhadores de cessarem o vínculo laboral.

Não poderá haver recurso a trabalho infantil. O termo "criança" refere-se a qualquer pessoa empregada com idade inferior a 15 anos (ou 14, nos países cuja legislação o permita), idade inferior à da conclusão da escolaridade obrigatória ou idade inferior à idade mínima nacional para acesso ao emprego, consoante a que for maior. É permitido o recurso a programas legítimos de estágio/aprendizagem no local de trabalho legítimo que cumpram toda a legislação e regulamentos em vigor. Os trabalhadores de idade inferior a 18 anos não deverão realizar tarefas perigosas e poderão ser dispensados de trabalho noturno em virtude de necessidades educativas.

Por último, os Parceiros HP nunca deverão discriminar as pessoas com base na raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, género e expressão, etnia, religião, deficiência, filiação sindical, estado civil ou afiliação política.

8. Privacidade e Lei para a Proteção de Datas

Os parceiros HP devem respeitar todas as leis e todos os regulamentos aplicáveis da privacidade, incluindo e sem se limitarem às leis e aos regulamentos do setor/da indústria nacional, federal, local. Ainda mais, os Parceiros HP devem dirigir as suas operações duma maneira que obedeça qualquer regulamento específico abrangido na HP Partner Privacy e Data Protection Addendum (Privacidade do Parceiro HP e Addendum da Proteção de Datas).

III. Adesão a Práticas Honestas e Justas de Marketing e Vendas e ao Cumprimento dos Contratos

1. Práticas de Marketing e Vendas

As práticas de marketing e vendas dos Parceiros HP devem refletir um compromisso com práticas de negociação honestas e justas junto de clientes atuais e potenciais. Os Parceiros HP não devem participar em práticas enganosas ou fraudulentas.

2. Normas publicitárias

Sempre que um Parceiro HP participe, mediante a autorização prévia por escrito da HP, em qualquer tipo de atividades publicitárias, de marketing ou promocionais de alguma forma alusivas ou colaterais à HP, ao seu nome, logótipo ou serviços, a referida publicidade, marketing ou materiais promocionais deverão cumprir toda a legislação, regras e regulamentos, além de serem verdadeiros e exatos. A publicidade, marketing ou materiais promocionais não deverão ser falsos, enganosos ou fraudulentos e todas as reivindicações da publicidade, do marketing ou do material promocional deverão estar fundamentadas em documentação de apoio adequada. Toda a publicidade dos Parceiros HP deve divulgar claramente os termos e as limitações materiais das ofertas anunciadas.

Os Parceiros HP não poderão desvirtuar produtos, serviços e preços, nem fazer afirmações injustas, enganosas, incorretas ou falsas sobre ofertas da concorrência, assim como comparações com as mesmas.

3. Conflitos de interesses

Os Parceiros HP deverão evitar participar qualquer atividade comercial passível de criar conflitos entre seus interesses enquanto Parceiro HP e as suas obrigações ou deveres enquanto Parceiro HP de disponibilizar aconselhamento independente a um Cliente relativamente a produtos ou serviços pretendidos. A fim de evitar situações reais, potenciais ou aparentes de conflitos

de interesses, os Parceiros HP não estão autorizados a atuar na qualidade de parceiros de agentes ou a cobrar comissões ou taxas de agente, assim como qualquer outro tipo de remuneração à HP, sempre que o Parceiro da HP tenha paralelamente a incumbência ou obrigação de fornecer aconselhamento independente e imparcial a um Cliente relativamente a produtos ou serviços pretendidos. Caso um parceiro considere que exista um conflito de interesses, ou que poderá resultar um potencial conflito de interesses, o Parceiro deverá comunicar todos os detalhes pertinentes a um representante nomeado pela HP.

Os funcionários da HP têm a obrigação de cumprir as Normas de Conduta Comercial da HP. A seleção dos Parceiros HP baseia-se na qualidade dos respetivos serviços e na integridade comercial dos mesmos. A HP exige aos seus funcionários o cumprimento de elevados padrões éticos, assim como o distanciamento de qualquer atividade passível sequer de gerar a aparência de ilicitude ou de conflito de interesses. Os Parceiros HP não deverão pedir ou incentivar funcionários da HP a violar as disposições dos Padrões de Conduta Comercial da HP.

IV. Conformidade e Sistema de Gestão de Riscos

1. Controlos Comerciais

Os Parceiros HP devem gerir ou, sempre que necessário, criar mecanismos de controlo comercial eficazes para prevenir e detetar comportamentos ilícitos por parte dos respetivos funcionários e contrapartes. A título de orientação, um programa eficaz de mecanismos de controlo comercial deverá abranger, normalmente, pelo menos as seguintes áreas: (i) avaliação de risco periódicas que conduzam à introdução de ajustes nos mecanismos de controlo comercial que contemplem o ambiente de risco vigente; (ii) um compromisso de alto nível em matéria de programas de conformidade legal e ética, incluindo programas em matéria de ética, anticorrupção, ambiente, saúde ocupacional e segurança, práticas comerciais e programas laborais; (iii) a adoção de um Código de Conduta e de procedimentos de conformidade inequívocos relativos aos aspetos acima referidos (Código de Conduta da Indústria Eletrónica (EICC) é incentivada como um modelo para o presente Código de Conduta); (iv) recursos adequados e representante(s) nomeado(s) da empresa responsáveis pela supervisão e execução dos programas de conformidade legal e ética; (v) formação e aconselhamento contínuo em matéria dos programas de conformidade legal e ética e das políticas e procedimentos dos Parceiros HP; (vi) incentivos e medidas disciplinares adequados para garantir a conformidade legal e ética; (vii) procedimentos de diligência adequados em função do risco relativamente a terceiros; (viii) mecanismos claramente comunicados que permitam aos funcionários denunciar condutas impróprias ou procurar diretrizes sem receio de retaliação, inclusive a título confidencial, exceto quando proibido por lei.

2. Investigações e Monitoração Contínua da HP quanto à Conformidade dos Parceiros HP

Cabe aos Parceiros HP, de acordo com a legislação aplicável e as obrigações contratuais, disponibilizar apoio razoável a qualquer investigação por parte da HP a violações do presente Código de Conduta ou da violação por parte de um funcionário da HP das Normas de Conduta Comercial da HP, desde que relacionadas com a atividade comercial do Parceiro HP ou com a legislação aplicável relevante para o respetivo estatuto de Parceiro HP, assim como conceder à HP o acesso razoável a toda a documentação relativa à conformidade do Parceiro HP com o presente Código de Conduta de Parceiro e com a legislação aplicável às respetivas vendas e distribuição de produtos HP.

* * *

Em caso de dúvidas sobre o presente Código de Conduta de Parceiro, os Parceiros HP deverão contactar a HP. Os Parceiros HP deverão igualmente comunicar à HP qualquer conduta dos respetivos funcionários e representantes, assim como de qualquer funcionário ou representante da HP que em boa-fé seja considerada uma violação real, aparente ou potencial do presente Código de Conduta de Parceiro, das Normas de Conduta da HP ou da legislação aplicável relativa à venda ou distribuição de produtos HP. Os relatórios serão tratados como o máximo sigilo possível. Os relatórios deverão ser endereçados ao representante da HP nomeado para o Parceiro e enviados ao Gabinete de Ética e Conformidade da HP através do e-mail corporate.compliance@hp.com, por telefone (Guideline) através do número 1-800-424-2965 (fora dos Estados Unidos, marcar primeiro o número de acesso da AT&T) ou, se preferir, diretamente para o Conselho de Administração da HP através do e-mail BOD@hp.com.

Os relatórios enviados por correio deverão ser endereçados à seguinte morada:

HP Inc.
Ethics and Compliance Office
Mailstop 1560
1501 Page Mill Road
Palo Alto, California 94304-1185



HP Partner Privacy and Data Protection Addendum

Effective June 1, 2016

Notice: This addendum applies only to HP Partners doing business in the US and those outside of the US that may be handling US Protected Health Information (PHI).

I. Introduction

This addendum to the HP Partner Agreement and the HP Partner Code of Conduct provides details about the requirements for different HP Partner groups (i.e. Distributors, Value Added Resellers, Systems Integrators, Service Providers, Independent Software Vendors and OEMs) to comply with various privacy and data protection laws across the globe.

One law that has implications for HP and HP Partners is the US Health Insurance Portability and Accountability Act or HIPAA. The additional requirements, which are based on HP's implementation of HIPAA, are defined in sections 2 and 3.

II. Health Insurance Portability and Accountability Act (HIPAA)

The specific requirements of HIPAA with which all HP Partners must comply are described in Section 3 below.

HIPAA applies to two categories of individuals, organizations and agencies, defined as "Covered Entities" (CEs) and "Business Associates" (BAs). CEs include companies that are Health Care Providers (e.g. doctors, hospitals, medical facilities, dentists, pharmacies, etc.), Health Care Plans (e.g. Health Insurance Companies, company health plans, and Government programs that pay for healthcare) and Healthcare Clearinghouses. If a company has access or potential access to protected health information while providing services to a CE, the company is a BA. HIPAA requires that where such a relationship exists, the CE and the BA must enter into a Business Associate Agreement (BAA). In addition, where a BA uses subcontractors or partners in providing those services, the obligations of the BAA must flow down to the subcontractors or partners.

This means that where HP or HP Partners sell services or products to either CEs or BAs, and there is access or potential access to protected health information during delivery of the service or product, the HP Partner will need to ensure HP's Pass-through BAA is provided to its end-user customers as part of the overall HP terms that attach to the affected services and products. In some cases, the HP Partner may need to agree to additional flow-down terms between it and HP. Therefore, it is critical that HP Partners understand the legal requirements when HP and HP Partners are providing services or products to end-users who are either CEs or BAs, as well as HP's implementation of HIPAA as applied to its channel partner program. The different relationships that may exist among an impacted end-user (either CE or BA), HP and HP Partners are described in Section 3.

III. HIPAA Requirements

As part of HP's overall strategy for HIPAA compliance, HP must ensure that properly executed BAAs are in place between the end-user (either CE or BA), HP and HP Partners for instances where it or HP Partners have access or potential access to Protected Health Information while providing services or products. In some cases, HP and

HP Partners must execute a sub-Business Associate Agreement (at HP, called an Agent/Subcontractor Agreement or ASA) to flow down the HIPAA requirements. It is the HP Partner’s responsibility to ensure that any appropriate ASAs are in place between it and its sub-contractors.

Note: The Agent/Subcontract Agreement (ASA) is a HP term for a contract template for a contract between HP and a subcontractor that flows down the requirements included in the BAA entered into with the end-user (either CE or BA).

This addendum defines the types of agreements that apply between HP and the different types of HP Partners.

HP Partners can be grouped into three broad categories as defined by who has the primary relationship with the CE and who should sign the BAA with the CE:

1. Sell Only
2. Sell and Deliver
3. Value Added Reseller (VAR)

a. Sell Only – Partner Sold, HP Delivered

In this category, the end-user (either Covered Entity or Business Associate) is buying HP-branded products and services from the HP Partner. As part of the sales process, the HP Partner should include the Pass-through HP Business Associate Agreement and engage with HP as appropriate. The Pass-through HP Business Associate Agreement is non-negotiable, similar to the rest of HP’s Pass-through Terms. In the end, the Covered Entity has a Business Associate Agreement with HP.

b. Sell and Deliver – Partner Sold, Partner Delivered

In this category, the end-user (either Covered Entity or Business Associate) is buying HP-branded products and services from the HP Partner. In some cases the HP Partner may be delivering services on behalf of HP and has potential access to protected health information. As part of the sales process, the HP Partner includes the Pass-through HP Business Associate Agreement and engage with HP as appropriate. The Pass-through HP Business Associate Agreement is non-negotiable, similar to the rest of HP’s Pass-through Terms. If the HP Partner is delivering services on behalf of HP, the HP Partner will sign an Agent/Subcontractor Agreement with HP. In the end, the Covered Entity has a Business Associate Agreement with HP, and HP has an Agent/Subcontractor Agreement with the HP Partner as appropriate.

| Type of Partner | Agreement | Signatories |
|------------------|------------------|------------------------------------|
| Sell Only | Pass-through BAA | End-user (either CE or BA) and HP |
| Sell and Deliver | Pass-through BAA | End-user (either CE or BA) and HP |
| | ASA | HP and HP service delivery Partner |

c. Value Added Reseller - Partner Branded Services

In this category, the end-user (either Covered Entity or Business Associate) is buying products and/or services, which contain HP-branded components, from the HP Partner. The HP Partner has the primary business relationship with the end-user and typically leads the sales pursuit. If HP delivers products and services to the

end-user on behalf of the HP Partner, and has access to protected health information, then HP is a Business Associate. As part of the sales process, the HP Partner should enter into a Business Associate Agreement with the end-user. Once the deal has been finalized, the HP Partner should enter into a Business Associate Agreement with HP, which will contain flow-down terms to HP as appropriate.

| Agreement | Signatories |
|--------------------------------|------------------------------------|
| BAA | End-user (CE or BA) and HP Partner |
| BAA (with flow downs terms) | HP and HP Partner |